

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 222 DE 30/11/93

Assunto:

"Autoriza a Mesa da Câmara a promover palestra e debates na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária, aprovou e ela Promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover, em sessão especial, durante a última Semana de cada mes, palestras e debates sobre temas de interesse da Cidade, sem prejuízo dos trabalhos legislativos da Edilidade.

Artigo 2º - As palestras deverão ser proferidas por profissionais de reconhecida reputação e idoneidade em suas áreas de conhecimento técnico-científico voltado sobretudo a assuntos municipais.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara poderá baixar atos próprios para o cumprimento do presente Decreto Legislativo.


Artigo 4º - Este Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

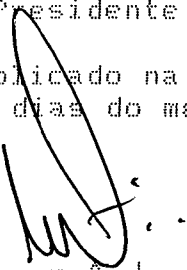
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de Novembro de 1993.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos 30 dias do mes de Novembro de 1993.



A.T.L. - A.J.

JÁIRO BESSA DE SOUZA
RG - 3.913.514